



Icém, 27 de junho de 2025.

Ofício nº: 223/ 2025.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que **“Altera o Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.278, de 11 de setembro de 2.024, que “Cria o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI, e dá outras providências”.**

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho o incluso Projeto de Lei que **“Altera o Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.278, de 11 de setembro de 2.024, que “Cria o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI, e dá outras providências”**, a fim de ser submetido à apreciação pelos Nobres Edis desta Colenda Casa de Leis.

Por se tratar de matéria cuja demora na apreciação poderá causar empecilho aos interesses deste município, requer a tramitação do presente Projeto de Lei em **Regime de Urgência Especial**, com a **convocação de sessão extraordinária**, se necessário, a critério de Vossa Excelência.

Contando desde já com o atendimento de Vossa Excelência, na oportunidade reitero meus protestos de elevada estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,


APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Exmo. Sr.
JORGE PAULO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Icém - SP

Recebi e protocolei em 27/06/25

Protocolo nº 245 / 2025

Horário 11:24 Responsável 

NATÁLIA REGINA DE SOUZA BORGES
Assistente Legislativa



PROJETO DE LEI Nº 21 /2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 27/06/25

Protocolo n.º 245 / 2025

Horário 11:24 Responsável

MATÁLIA REGINA DE SOUZA BORGES
Assistente Legislativa

Altera a redação do Parágrafo Único, do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.278, de 11/09/2024, que "Cria o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI, e dá outras providências".

APARECIDA SALISSO, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Parágrafo Único, do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.278, de 11 de setembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

Parágrafo Único: (...)

VIII - O desenvolvimento de pesquisas científicas voltadas ao estudo da biodiversidade e dos recursos naturais do Município de Icém, incluindo o custeio de bolsas de pesquisa e a aquisição de materiais, insumos e equipamentos necessários à execução dos projetos, em parceria com instituições de ensino, pesquisa ou organizações da sociedade civil".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Icém-SP, 27 de junho de 2025.


APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 24/2025.

Exmo. Sr. Presidente e Nobres Vereadores da
Câmara Municipal de Icém

A presente mensagem refere-se ao Projeto de Lei que **“Altera o Parágrafo Único, do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.278, de 11 de setembro de 2024, que “Cria o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI, e dá outras providências”.**

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei propõe a inclusão do inciso VIII ao parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 2.278, de 11 de setembro de 2024, que cria o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI. A proposta visa ampliar as finalidades do Fundo, autorizando a destinação de recursos ao desenvolvimento de pesquisas científicas voltadas ao estudo da biodiversidade e dos recursos naturais do Município de Icém.

O município de Icém, situado em região de significativa riqueza ambiental, com áreas de mata ciliar, nascentes, cursos d’água e ampla diversidade biológica, carece de informações técnicas sistematizadas sobre seu patrimônio natural. A produção científica voltada à caracterização da biodiversidade local, bem como à compreensão da dinâmica ecológica e dos impactos ambientais incidentes, é estratégica para a formulação de políticas públicas mais eficazes e sustentáveis.

A presente alteração permitirá o custeio de bolsas de pesquisa e a aquisição de materiais, insumos e equipamentos necessários à execução de projetos de investigação científica, desde que em parceria com instituições de ensino, pesquisa ou organizações da sociedade civil. Tal medida busca fomentar a geração de conhecimento técnico-científico aplicado à realidade municipal, fortalecendo a gestão ambiental e promovendo o uso sustentável dos recursos naturais.



Além disso, a proposta contribui para a valorização do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura como instrumento transversal de desenvolvimento sustentável, indo além da execução de obras e serviços estruturais, para também apoiar iniciativas de base científica e educativa.

Assim, com estas justificativas que ora levamos ao conhecimento desta Edilidade, esperamos a aprovação deste Projeto de Lei que é de grande importância para o nosso município, razão que justifica o pedido de tramitação desta propositura em **Regime de Urgência Especial**, inclusive com a **convocação de sessão extraordinária** para sua apreciação, se necessário.

Icém-SP, 27 de junho de 2025.


APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal